

INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ANOS DE ESCOLARIDADE ANO LETIVO 2023/2024

O Despacho 921/2019 de 24 de janeiro, prevê procedimentos no âmbito dos deveres dos Encarregados de Educação no que respeita à distribuição e devolução dos Manuais Escolares dos alunos que frequentam a escolaridade obrigatória no Ensino Público.

A devolução dos Manuais Escolares à escola, distribuídos gratuitamente aos alunos do 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos, ocorrerá, de acordo com a calendarização da respetiva turma.

Todos os alunos que estejam retidos no mesmo ano de escolaridade, não deverão proceder à devolução dos manuais, dado que irão reutilizá-los no próximo ano letivo (no mesmo estabelecimento de ensino que frequentaram).

Contudo, os alunos retidos do 5º ano deverão entregar todos os manuais, pois irão receber novos manuais adotados recentemente em todas as disciplinas.

Os alunos retidos do 9º ano de escolaridade deverão entregar o manual de Matemática, pois esta disciplina terá um novo manual adotado.

Os manuais entregues em mau estado (que não permitam a sua reutilização), implica a **não emissão de voucher**, para a disciplina correspondente, no ano letivo 2024/2025.

A não devolução de qualquer manual atribuído, no ano letivo 2023/2024, implica a **não emissão de voucher**, para a disciplina correspondente, no ano letivo 2024/2025.

Os alunos de 9º ano deverão, também, proceder à devolução do **kit tecnológico** entregue. O equipamento deverá estar completo (mochila, computador, router, cabos de carregamento e cartão de dados), de acordo com o auto de entrega, inclusive com as caixas de cartão. Todo o material deverá encontrar-se em bom estado para reutilização.

Pinhal de Frades, 07 de junho de 2024

O Diretor,

José Luís Santos